

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Suporte Pedestal para Televisão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 1	CARRO PLATAFORMA	
Item	Código do Portal de Compras	Descrição do item
1.1	001669192	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PEDESTAL; MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO OU CARBONO; PESO SUPORTADO: MINIM BANDEJA: PARA DVD OU NOTEBOOK; <i>Complementação da especificação:</i> PEDESTAL DE CHAO TIPO TORRE COM CAPACIDADE PARA TELEVISOR DE PLASMA, LED E LCD DE 43 A 65 POLEGADAS; ALTURA AJUSTAVEL; SUPORTE EM ESTRUTURA MODULAR; BANDEJA DE APOIO REMOVIVEL; BASE COM RODIZIOS E SISTEMA DE FREIO; PADRAO VESA: 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X400, 800X400 MM(HXV) CONJUNTO SUPERIOR A 16 KG; CAPACIDADE DE CARGA NA TORRE, MINIMO DE 32 KG; ACABAMENTO EM PRETO OU GRAFITE.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

No intuito de facilitar o manuseio dos televisores utilizados para as apresentações nas salas de reuniões, preservar a integridade dos equipamentos e reduzir os riscos de danos à saúde dos funcionários envolvidos no deslocamento, a aquisição dos suportes móveis faz-se necessária para suprir as demandas da Companhia.

4. DO LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no município de Belo Horizonte, na Av. Assis Chateaubriand, 729, Floresta – BH/MG – CEP: 30150- 101 e deverá ocorrer entre às 08:00h e 12:00h mediante agendamento prévio com a Sra. Christiane Said, através do e-mail christianeferreira.parceiro@codemge.com.br.

O aceite definitivo ocorrerá após:

- I. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, quando da respectiva entrega, mediante termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade e quantidade com as especificações constantes do edital, do contrato e da proposta apresentada pela contratada;
- II. As eventuais impropriedades constatadas deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela contratada e os respectivos prazos;
- III. Uma vez verificado que o objeto contratual está em conformidade com as exigências do edital, do contrato e da proposta apresentada pela contratada, ele será recebido definitivamente pelo fiscal do contrato, com a lavratura do termo de recebimento definitivo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no art. 217 do RILC.

6. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica a exigência de garantia do produto/serviço, para além da garantia legal, que é inerente ao produto/serviço, decorrente de lei e, portanto, automática e obrigatória, independente de vontade.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia da execução.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por se tratar de fornecimento de bens comuns não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser apresentada certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação em consórcio.

11. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis.

13. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada através da emissão de Ordem de Compra.

14. PRAZO DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de contratação realizada por meio de Ordem de Compras e não por celebração de contrato.

16. ÍNDICE DE REAJUSTE

Não há previsão de índice de reajuste para esta contratação visto que o pagamento integral será realizado integralmente após a entrega dos materiais.

17. SANÇÕES E RESCISÕES

São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada aquelas previstas no art. 274 do RILC.

18. DADOS PESSOAIS TRATADOS PELA CODEMGE E PELA CONTRATADA

Dado pessoal	Necessidade	Finalidade	Adequação	Base Legal	Controlador	Operador
Documento de identificação do representante da empresa contratada	Conferir a identidade da pessoa responsável pela assinatura da proposta	Assinatura da proposta	A apresentação de documento de identidade com foto é a forma mais segura de conferir a identidade de uma pessoa.	Execução da OC (art. 7º, V)	Codemge	Não há

19. DESIGNAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Christiane Said Chequer Ferreira - GERAD

Fiscal da Contratação: Ana Nery Jorge de Castro - GERAD

Suplente do Fiscal da Contratação: Christiane Said Chequer Ferreira - GERAD

Gestor da contratação: Felipe Fernandes Borges - GERAD

Autoridade Competente: Rafaella Christina Gomes - GERAD

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por lote**.

O referido critério de julgamento foi escolhido por tratar-se de bens comuns e esse é o critério mais aplicado nesses casos .

21. DO SIGILO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E DO PREÇO MÁXIMO

O preço deverá ser sigiloso conforme art. 25, §2º do RILC.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE SAID CHEQUER FERREIRA**, **Assistente**, em 11/07/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fernandes Borges**, **Coordenador**, em 12/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69135215** e o código CRC **865FB1E4**.